

#### Ata n.º4

Avaliação dos métodos de seleção: avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção, classificação final dos métodos de seleção e ordenação dos candidatos

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional para os Cemitérios Municipais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação camarária de nove de junho do ano de dois mil e vinte e um, constituído por José Manuel Brás Cardoso Bernardino, técnico superior, na qualidade de vogal efetivo que substituiu a presidente devido a impedimento, Sandra Isabel Marques Santos, técnica superior, na qualidade de vogal efetiva e Liseta Maria Tavares Gomes Silva, assistente técnica, na qualidade de vogal suplente, a fim de proceder à avaliação do segundo e terceiro métodos de seleção aplicados - Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - bem como realizar a classificação final obtida ao longo da aplicação dos métodos e consequente ordenação final do(s) candidato(s).

**PONTO PRÉVIO** – O júri informa que, por lapso, na ata 3, onde consta o nome da candidata Maria Adélia de Jesus Ferreira Ramos, deveria constar Maria ADÉLIA DE JESUS BARRAS ANDRADE e onde consta o nome do candidato João Paulo Barras Andrade, deveria constar João Paulo Ferreira Ramos, pelo que aqui se retifica.

No seguimento da Ata n.º 3 e face à situação de doença comprovada do candidato João Paulo Ferreira Ramos foi remarcada a realização dos métodos de seleção eliminatórios da avaliação psicológica e da entrevista profissional de seleção para o dia 15 de setembro, tendo o candidato sido convocado para o efeito.

## DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica (AP) foi realizada e valorada pela empresa Smarts kills- Consulting Lda., cuja classificação obtida pelo candidato admitido e que compareceu ao método encontra-se evidenciado conforme quadro infra:

Candidato			Avaliação Quantitativa	Avaliação Qualitativa	Admissão ao próximo método		
João Ramos	Paulo	Ferreira	12	Suficiente	Admitido		



### Do método de Entrevista Profissional de Seleção

Tendo em consideração a classificação obtida no método anterior, o candidato foi admitido ao método seguinte - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Após a realização da entrevista profissional de seleção, o candidato João Paulo Ferreira Ramos, obteve a classificação de 13 valores, conforme quadro sequinte:

Entrevista Profi	ssional d	e Seleçã	o (EPS)		
EPS = (EP	+ CC + R	I + MI)/4			
Nome dos candidatos sem víncu		Avaliação			
de emprego público	EP	СС	RI	MI	do método
João Paulo Ferreira Ramos	13,00	12,50	13,50	13,00	13,00

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Finda a aplicação dos métodos de seleção e de acordo com os critérios de avaliação destes e respetiva ponderação definidos na Ata n.º1, para o cálculo da Classificação Final foi aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = 50\%PC + 25\%AP + 25\%EPS$$

CF - Classificação Final

PC - Prova de Conhecimentos

AP - Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Aplicada a fórmula supra enunciada verifica-se que o candidato João Paulo Ferreira Ramos foi o único candidato que concluiu com aproveitamento todos os métodos de seleção, tendo obtido a classificação final de 15,47 valores, conforme quadro seguinte:

	Classificação Final (CF)  CF = 50%PC + 25%AP + 25%EPS							
0-4								
Ordenação	Nome dos candidatos sem vínculo de emprego público	Métodos de Seleção			CF			
		PC	AP	EPS	(0-20)			
1.º	João Paulo Ferreira Ramos	18,43	12,00	13,00	15,47			

# DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO DECURSO AO LONGO DA APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os demais candidatos admitidos no procedimento concursal foram excluídos do mesmo por falta de comparência a um dos métodos ou por terem obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, pelo que, não lhes foi

aplicado o método seguinte, conforme n.ºs 9 e 10 do art.º 9 da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redacção atual.

Assim, verifica-se que o candidato PATRÍCIO MADEIRA ANTÓNIO foi excluído do procedimento por falta de comparência ao primeiro método de seleção: prova de conhecimentos na vertente prática, pelo que, não foi aplicado o método seguinte.

#### DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Por último, delibera o júri proceder à audiência prévia da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 28 conjugado com o disposto no art.º 10 da citada Portaria, notificando os candidatos admitidos para se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis, por escrito, apresentando as suas alegações através do formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município.

Não se verificam empates na ordenação, nem critérios preferenciais a aplicar no presente procedimento.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri, em substituição, declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.

Júri

Ore James fin Buch

José Manuel Brás Cardoso Bernardino

Sandra Isabel Marques Santos

Liseta Maria Tavares Gomes Silva

